



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

LEI Nº. 1.599/2010, DE 17 DE JUNHO DE 2010.
Autor: Poder Executivo.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
FIRMAR CONVÊNIO COM A LIGA ESPORTIVA DE
CAMPO VERDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde,
Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprecie e aprove o seguinte projeto de
Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com
a **LIGA ESPORTIVA DE CAMPO VERDE**, localizada no Município de Campo Verde.

Art. 2º - O presente instrumento tem por finalidade, repassar recursos
financeiros, destinados à cobertura de despesas relativas às atividades esportivas para pré-
adolescentes, adolescentes e adultos de ambos os sexos.

Parágrafo único – O valor do repasse será de R\$ 11.922,50 (onze mil
novecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), divididos em 04 (quatro) parcelas,
mediante prestação de contas ao Poder Executivo e com cópia ao Poder Legislativo.

Art. 3º - O convênio vigorará até 31 de dezembro de 2010.

Art. 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se
as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso,
em 17 de junho de 2010.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas e emenda.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com
afixação no local de costume. Data Supra.

Praça dos Três Poderes, nº. 03 – Campo Verde - MT

WISLEY R. CLEMENTE
SEC. INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO

C.M.C.V.

FL. N.º 10

Francielli
Visto

